



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 280, de 28 de março de 1994.

Dispõe sobre denominação de Praça
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., DR. LUÍS
ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de Pe. Joaquim
Ferreira de Castro, a praça ora em construção, situada no Bairro
Progresso, em frente ao terminal Rodoviário desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28
de março de 1994.



LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal